



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Auditoria
Seção de Coordenação de Auditorias

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 1/2023 - CBMDF/AUDIT/SECOR

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2023.

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA 2020
Complemento do RAINT 2022/2021

1. **RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF**

1.1. **Recomendações nº 013 e nº 018/2017**

Referência: Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2016

• **Recomendação nº 013/2017**

Descrição: A Comissão Inventariante informa em seu relatório a localização de bens provenientes de Convênios. Ressaltamos que os convênios, em sua grande maioria estabelece que os bens adquiridos sejam doados ao Distrito Federal quando do encerramento do convênio após a prestação de contas. Tendo em vista que essa unidade administrativa possui plaqueta própria de identificação dos bens, a unidade deverá apenas verificar se os bens já foram doados ao DF e em caso afirmativo encaminhar a documentação à COPAT que os bens sejam incorporados.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente.

Os convênios ora acompanhados nesta recomendação são: ABMIL, CETOP, CEFAP, COSEA e DINVI.

Quanto aos convênios da ABMIL, CETOP, e CEFAP, já foi obtido respostas positivas junto aos setores envolvidos confirmando a regularização dos bens provenientes dos convênios, na forma como se descreve:

ABMIL: em resposta à Nota de Auditoria SEI-GDF nº 16/2017 - CBMDF/AUDIT, foi informado que o processo está em fase de conclusão pelo CESMA e que os bens referente ao convênio com a SENASP já estão incorporados na carga do CBMDF, porém os materiais encontram-se em um único processo e que estes bens foram distribuídos para à ABMIL e CETOP .

CETOP: em complemento ao Memorando SEI-GDF nº 104/2017 - CBMDF/CETOP (1725234), referente a resposta a Nota de Auditoria SEI-GDF nº 15/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR (1589409), a respeito do Convênio SENASP/GDF nº 761.962/2011, foi informado que os bens já foram incorporados à Carga do CBMDF, conforme Processo SEI 00053-00060274/2017-43 e Termo de Guarda de Responsabilidade nº 0261/2017 (1957894) - CETOP.

CEFAP: os bens referentes ao Convênio SENASP/GDF 759.577/2011: este convênio já teve sua prestação de contas final aprovada pela Senasp e, portanto, pode ter seus bens incorporados pelo Corpo de Bombeiros. Para tanto o CESMA está aguardando o envio do processo pela SSP/DF, uma vez que os bens foram incorporado na carga 002.00.00.00.00 (SSP/DF) por intermédio do processo 050.000.634/13 e processo 00053-SEI033397/2015 para a devida incorporação

COSEA: recebido resposta por meio do Memorando SEI-GDF nº 4/2017 - CBMDF/COSEA/SACIN ([2677545](#)) informando que a prestação de contas do convênio permanece pendente de aprovação. Assim, se faz necessárias futuras diligências para saneamento desta situação. Entretanto, considerando que houve renovação do convênio junto à APAM, não será necessário a incorporação dos bens neste momento.

Quanto ao convênio da DINVI, permanece a pendência de atendimento à recomendação:

DINVI: convênio permanece pendente de prestação de contas. Foi encaminhado o Memorando nº 74 (2488096), solicitando que a DINVI mande um Ofício para o coordenador do convênio, requisitando informações acerca da prestação de contas, foram emitidos os ofícios nº 01/2018 e nº 17/2018 - CBMDF/DINVI/SEAAD, cobrando o envio da prestação de contas. O Processo encontra-se sob análise da DINVI/DESEG que já avaliou a situação por meio do Memorando SEI-GDF nº 161/2019 - CBMDF/ DINVI/SEAAD (25392199), o qual recomendou, entre outras questões, o levantamento da localização, bem como as

condições de uso e o estado de conservação de todos os bens que foram disponibilizados, ao então CIPI/CBMDF, para a execução do TOAAPF nº 056/2009, ação esta já executada conforme registro do Memorando SEI-GDF nº 44/2019 - CBMDF/DINVI/SULOG (28356945).

Por meio do Memorando SEI-GDF nº 274/2019 - CBMDF/ DINVI/SEAAD (30624521), a DINVI solicitou o envio do Processo nº 193.000.498/2009 (autuado inicialmente para registrar a execução do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto - TOAAPF nº 056/2009). O processo já se encontra digitalizado e foi encaminhado à DINVI através do Memorando SEI-GDF nº 321/2019 - CBMDF/DICOA/SECON (33367662) em 26/12/2019.

A demanda está sendo tratada por meio do processo 00053-00044935/2020-99, o qual teve relatório da DINVI inserido em seu contexto ([40973696](#)) e encaminhado após tramitação no CBMDF à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Após trâmites naquele órgão, o processo de prestação de contas do convênio está em fase final de aprovação, e os procedimentos para doação dos bens já foram encaminhados à Gerência de Patrimônio e Transportes para execução dos atos necessários em 26/11/2020 ([51592196](#)). O assunto também está sendo tratado no Processo nº 0193-000498/2009 (relacionado) Obs.: Não temos acesso ao processo. Segundo consulta no andamento do processo foi recebido na unidade SEI: FAPDF/SUAG/DGA/GEPAT em 16/11/2021.

A situação continuará sendo acompanhada pela Auditoria até sua regularização.

- **Recomendação nº 018/2017**

Descrição: Imóveis que se encontram ocupados por terceiros: solicitamos que a UG verifique e confirme a existência de instrumentos legais de cessão de uso /concessão/Outros.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente.

Imóvel TEI nº 4247/11, que conforme vistoria realizada pela CIPAT em 28 de setembro de 2022, o lote encontra-se vazio, sem construções e limpo, segundo Relatório 1 de Imóveis com foto ([106895736](#)). Recomendação atendida.

Imóvel TEI nº 800/87, que, conforme a CIPAT, foi invadido pela Igreja Assembleia de Deus das Nações: este imóvel TEI-800/87, foi substituído pelo imóvel TEI - 471/83, e que o processo nº 053.001.570/2010 será encaminhado ao CIPAT para andamento da movimentação do referido imóvel para a carga da Administração regional do Gama e será retirado do patrimonial do CBMDF (1269447). OCUPANTE "IN LOCO": CONSELHO TUTELAR. O LOTE É MURADO E NÃO POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO CBMDF. O lote está sendo utilizado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude do Distrito Federal, conforme Termo de Cessão de Uso de bem Imóvel nº 01/2018 (SEI 00053.00061758/2018- 91). Recomendação não atendida.

Imóvel TEI nº 4893/14, que, conforme a CIPAT, foi invadido pela Igreja Evangélica Casa da benção: em relação ao imóvel TEI - 4893, Setor Central, Área Especial 14 Vila Estrutural, que encontra-se OCUPADO PELA IGREJA CASA DA BENÇÃO; TERRENO CERCADO POR MUROS DE ALVENARIA E OUTROS IMOVEIS NA PARTE INTERNA. AJUSTE SUGERIDO : AÇÃO DE RETIRADA Nº 053.001.031/2014 (SEI - Nº 1653333). No processo SEI 00306-00000648/2020-30 a Administração Regional do SCIA e ESTRUTURAL solicita informações quanto a destinação, titularidade e regularidade do terreno localizado no SETOR CENTRAL, ÁREA ESPECIAL 14 VILA ESTRUTURAL. No Núcleo de Cadastros de Imóveis , consta: CerJdão (47385316), Ficha Cadastral (42475909), que de acordo com estes documentos o imóvel pertence ao Governo do Distrito Federal, transferido ao Corpo de Bombeiros conforme Certidão de Ônus. Porém o oNcio 56 (57716995) expõe que o CBMDF solicita "cessão de terreno localizado na Área Especial 01 Qd. 01, Setor Oeste, Cidade Estrutural para construção de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo assim, interesse por outra área que não a ocupada pela Igreja Casa da Benção. E conforme informado no Despacho (58123698) existe no Comitê de Regularização de Templos e EnJdades de Assistência Social, o Processo SEI-GDF nº 0390-000397/2012 gerado pela entidade religiosa Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus (Casa da Benção), visando a regularização da ocupação do imóvel.

Assim, este item permanece pendente de regularização.

1.2. **Recomendação nº 056/2017**

Referência: Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2016

- **Recomendação nº 056/2017**

Descrição: Instituir uma cultura institucional com o revezamento periódico dos bombeiros, principalmente no que diz respeito às atividades mais demandadas, como o caso dos socorristas.

Área Responsável pela Implementação: DIGEP/COMOP.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do BG nº 224 de 28 de novembro de 2017.

Em resposta à Auditoria do CBMDF, a DIGEP informou (Memorando SEI-GDF nº 574/2019 - CBMDF/DIGEP/SEMOV - [23466034](#)) que não possui competência para promover a implementação da Determinação do Comando, uma vez que é o COMOP que detém informações e controle sobre os militares especialistas sobre sua subordinação, além de conhecimento sobre a deficiência e consequente demanda por efetivo nas diversas OBMs operacionais. Dessa forma relatou-se o a situação ao Gabinete do Comando através do Memorando SEI-GDF nº 88/2019 - CBMDF/AUDIT/SECOR ([29913260](#)) para análise e possível remanejamento da determinação ao COMOP.

Foi apresentado por meio do Memorando SEI-GDF nº 5903/2019 - CBMDF/GABCG (30265567), em 22 de outubro de 2019, a alteração de competência para o cumprimento desta recomendação, ficando assim a cargo do COMOP. Desde a data em questão, o COMOP vem se debruçando sobre a questão.

Os Comandos Especializados foram acionados para levantar informações pertinentes ao tema. Por meio do Memorando Nº 1071/2020 - CBMDF/EMOPE/SEREH (41673029) expõe-se de forma resumida algumas das informações mais relevantes. Destaca-se o fato de existir um outro processo em andamento (00053-00083103/2017-92) que trata da instituição do programa de valorização dos bombeiros militares que desempenham a função de socorristas operacionais. O processo em questão trata exatamente do tema aqui abordado, na medida que demanda alterações na política de rodízio do Comando-Geral. No momento o processo encontra-se parado desde o dia 07/05/2020 aguardando a confecção de Minuta de Portaria do GAEPH (solicitado por meio do Despacho - CBMDF/GAEPH - 39762077).

De outro lado o processo SEI-053-018547/2016 continua sendo tramitado no COMOP e GAEPH abordando o assunto, à título de sugestão, de formação em massa de socorristas já no Curso de Formação. Tal sugestão foi encaminhada ao GAEPH por meio do Memorando nº 899/2020 - CBMDF/ COESP/SECAD (44135969) para análise e manifestação.

Criado o Memorando nº 45/2020 - CBMDF/AUDIT/SECOR (46488321) para solicitar informações ao GAEPH sobre o andamento das demandas.

Recebido resposta no Memorando nº 220([49156471](#)) - em que informa quanto aos militares formados a partir de 2018 que já saem aptos a revezar com os socorristas na qualidade de auxiliar de UR. Informa ainda sobre a previsão de 10 turmas de CRU_APH para 2020 e 2021 e que logo após será disponibilizado pelo menos 5 socorristas a cada GBM, possibilitando o revezamento no Serviço de UR.

Dessa feita, foi sugerido pelo GAEPH que a implantação do Programa de Valorização do Socorrista seja postergado até a formação do quantitativo mínimo de socorristas por GBM, viabilizando assim o rodízio dos militares da forma sugerida.

Assim, até a presente data ainda não foi possível o atendimento da recomendação

1.3. Recomendação nº 005/2018**Referência: Comissão de Inventário Físico de Materiais de Consumo Estocados no CESMA - 2018****• Recomendação nº 005/2018**

Descrição: Que seja incorporado sistema de monitoramento de vídeo.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente.

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 010 de 15 de janeiro de 2019 o qual homologou os trabalhos da Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo estocados no Almoxarifado do CESMA, referente ao exercício de 2018.

Conforme Memorando nº 97/2020 - CBMDF/CESMA/SSCCE ([36332168](#)), o Centro de Suprimento e Material vem desde 24/11/2015, encaminhando a compra de sistema de monitoramento de vídeo para a unidade, conforme processo 00053-SEI047156/2015.

Atualmente a demanda de aquisição vem sendo realizada por meio do processo 00053-00021485/2018-41. Memorando 33 em 01/07/21 (65097227).

Recebida resposta do CESMA em 19/07/2021 - foi relatado, Memorando 85 (65699242), sobre o processo de aquisição das câmeras, que se iniciou em 2015, e se estende até a presente data. A última atualização processual foi a anuacão, em 2020, do pregão de aquisição devido à falhas insanáveis na especificação de itens a serem adquiridos. A Solução atual é iniciar um novo processo de aquisição, atrelado ao último do processo 00053-00021485/2018-41. Continuar acompanhamento. Solicitar atualização de informações quanto à aquisição do sistema de câmeras. Recomendação não atendida.

1.4. Recomendação nº 013/2019**Referência: Auditoria de Transparência Ativa - 2019****• Recomendação nº 013/2019**

Descrição: Que, levando-se em consideração as atribuições intrínsecas às atividades de Ouvidoria, a Portaria CBMDF de 11 de junho de 2017, que aprova a Política de Uso do Sistema Gerenciador de Conteúdo no CBMDF, publicada no Boletim Geral 131, de 12 de julho de 2017, seja revisada de forma que seja atribuída à Ouvidoria do CBMDF a competência de fiscalização e acompanhamento da inserção de informações atinentes à transparência ativa no sítio eletrônico do CBMDF. Para tanto sugere-se a continuidade pela Ouvidoria do CBMDF, dos procedimentos determinados no processo [00053-00091746/2018-91](#), por meio do Memorando SEI-GDF nº 5498/2018 - CBMDF/GABCG ([16819199](#)).

Área Responsável pela Implementação: EMG.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 030/2020 o qual homologou Relatório de Auditoria Planejada de Transparência Ativa, desenvolvida por intermédio do Processo [00053-00055048/2019-11](#).

Em 11/05/2020, foi recebido reposta no Memo nº 62 (39933498). A Minuta de Portaria apresentada pela SELEG/EMG, devidamente aprovada por esta chefia, está consignada na Informação Técnica n.º 3/2023 - CA Minuta de Portaria apresentada pela SELEG/EMG, devidamente aprovada por esta chefia, está consignada na Informação Técnica n.º 3/2023 - CBMDF/EMG/SELEG (103681260).

Em sendo, solicito os bons préstimos da competente manifestação jurídica e, posteriormente, a remessa de vossa deliberação à SELEG-EMG. 03/02/2023 - Memorando 17 - 103681343.

Nota Técnica N.º 54/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR ([106192633](#)) e Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR 182 ([107136950](#)) em 02/03/2023. Aguardando publicação de Portaria.

1.5. Recomendações nº 002 e nº 003/2020**Referência: Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - correção das pendências - 2019/2020****• Recomendação nº 002/2020**

Descrição: Providenciar busca e diligência dos documentos necessários (com exceção da carta de habite-se) para requerer a mudança do código 91 para 90, das 13 (treze) obras relacionadas na tabela 6, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI ([35377911](#)). Ato contínuo, providenciar, junto à Coordenação de Patrimônio do GDF (COPAT) os registros patrimoniais necessários. Para os casos em que, após as diligências, constatar-se a impossibilidade de juntada dos documentos, que se registre em Relatório ao DEALF soluções alternativas para a regularização.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral nº 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo [00053-00012344/2020-52](#).

Quanto ao item 2.1.2:

1- Imóvel Pasta Nº 0095/01, A área não possui registro em cartório, OCUPAÇÃO 10º GBM Imóvel cedido ao CBMDF por meio de Termo de Ocupação a Título Precário (1852254), de 08 de outubro de 1986, aguardando a regularização e implantação da referida área na TERRACAP, para posterior regularização junto ao COPAT.

2 - Imóvel Pasta Nº 0096/01, A área não possui registro em cartório, OCUPAÇÃO 17º GBM Imóvel cedido ao CBMDF por meio de Termo de Ocupação a Título Precário, de 15 de março de 2010, aguardando a regularização e implantação da referida área na TERRACAP para posterior regularização junto ao COPAT.

3 - Imóvel Pasta Nº 0093/01 A área não possui registro em cartório. A área (50.572,16m²) tem cessão de uso a título precário fornecido pela TERRACAP (1169073), conforme processo SEI nº SEI-053-025519/2016.

informo-vos que para dar seguimento ao ato de incorporação é necessário que o imóvel possua a documentação para atender

decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, os imóveis em questão não possuem escritura. 29/03/21 Soares TRAMITE NO PROCESSO 00053-00040267/2020-21 SEM ACESSO PELA SECOR. AGUARDAR INFORMAÇÕES DA COMISSÃO.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

- **Recomendação nº 003/2020**

Descrição: Acompanhar os 19 (dezenove) processos encaminhados pela de Comissão de Regularização de Bens Imóveis do CBMDF, elencados na tabela 5, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911), que já possuem toda a documentação para incorporação, exceto a carta de habite-se, e interceder de forma positiva, se for o caso.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologado pelo Excelentíssimo senhor Comandante-Geral do CBMDF por meio do Boletim Geral 081/2020 o qual homologou Relatório da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CBMDF, cujos trabalhos foram desenvolvidos por meio do processo [00053-00012344/2020-52](#).

Resposta no Memoando 13 (58492752) Quanto ao item 2.1.3: O CESMA esta acompanhado os processos que agora somam 20 (vinte) encaminhados pela Comissão de Regularização de Bens Imóveis do CBMDF, elencados na tabela 5 do item 3, do Relatório SEI-GDF n.º 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911), segue a baixo as respopstas da Coordenadoria de Patrimônio: VER TABELA (58492752). Trâmite no Processo 00053-00040267/2020-21, o qual a SECOR não tem acesso. Aguardar informações da comissão.

Até a presente data ainda não pode ser constatado o atendimento ao pleito, fazendo-se necessário assim novas diligências.

1.6. **Recomendações nº 01, 02, 04, 05 e 06/2021**

Referência: Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2020

- **Recomendação nº 01/2021**

Descrição: Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N °. 101, Artigos 44 e 45: TEI 4247/11 QN 22, Conjunto2, Lote01 - Riacho Fundo II - Sem capina, cerca e identificação.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Sobre essa demanda, já houve cobrança previamente atendida conforme registros no processo 00053-SEI005216/2015 (recomendação 18/2015).

Em 2017 foi constatado que a Empresa JC GONTIJO Engenharia S.A. fez uso do imóvel como canteiro de obras para construção das edificações de interesse social do Projeto Morar Bem, e que após confrontações destas visitas, a mesma solicita por meio do Ofício anexado ao processo SEI-053-015983/2016 autorização para continuar a utilização, comprometendo-se a entrega do imóvel devidamente limpo e cercado, com término previsto para dezembro de 2017.

No que toca ao cercamento do lote o COMAP informou por meio doMemorando n.º 74/2016 CBMDF_ COMAP que a Área está contemplada no atual projeto de cercamento em andamento no COMAP.

Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo. OBSERVAÇÕES: TERRENO SEM IDENTIFICAÇÃO E CERCA; COM ENTULHO DE OBRAS E LIXO.

DATA DA VISTORIA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.

- **Recomendação nº 02/2021**

Descrição: Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância aos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45: TEI nº 84/77 - GBS.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Sobre essa demanda, já houve cobrança previamente atendida conforme registros no processo SEI-053-061645/2016 (recomendação 19/2017). Resposta do CESMA na cobrança em 2017: TEI 84/77 GBS - Não há previsão de manutenção para esta unidade, além da realização de manutenções corretivas por meio do contrato de manutenção predial.

Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo.

RELATÓRIO FINAL (79388553) - RELATÓRIO AUDITORIA - FINALIZAÇÃO DA COMISSÃO - resultados do Inventário Anual Físico dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal- CBMDF - EXERCÍCIO 2021. Há necessidade de se fazer novas diligências para saber a atual condição.

- **Recomendação nº 04/2021**

Descrição: Que seja realizado um estudo que vise o aprimoramento da eficiência na estocagem de materiais no CESMA abordando, entre outros assuntos pertinentes, os seguintes tópicos:

Previsão de uso dos pneus estocados no CESMA, avaliando se existem pneus sem possibilidade de uso em virtude da ausência de viaturas compatíveis em operação no CBMDF ou por outras razões. Caso haja pneus nessa condição, que se elabore plano de desfazimento/doação de tais materiais;

Análise da possibilidade de se introduzir política de compra, no CBMDF, de pneus por meio de contratos contínuos, como ocorre com as demais peças da conta 3039 (Material para manutenção de veículos) que são adquiridas somente quando há necessidade, não sendo necessário o estoque em grandes quantidades. Prazo para início do estudo: 30 dias.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

- **Recomendação nº 05/2021**

Descrição: Que seja reparado com urgência as instalações dos itens de almoxarifado da PODON, a fim de se evitar perdas de materiais em virtudes de infiltrações.

Área Responsável pela Implementação: POMED/PODON.

Situação: Pendente

- **Recomendação nº 06/2021**

Descrição: Que seja providenciada vistoria das instalações dos almoxarifados do CESMA e da POMED e PODON, com o intuito de avaliação e regularização de conformidade com as normas de segurança contra incêndio

Área Responsável pela Implementação: DESEG.

Situação: Pendente

1.7. **Recomendações nº 01 e 02/2022**

Referência: Comissão de Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2021

- **Recomendação nº 01/2022**

Descrição: Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio

público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45: TEI 4247/11 QN 22, Conjunto2, Lote01 - Riacho Fundo II - SEM IDENTIFICAÇÃO E CERCA; COM ENTULHO DE OBRAS E LIXO.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Permanecem as mesmas condições apontadas no Processo 053-SEI005216/2015. Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo. OUTRAS OBSERVAÇÕES: (relacione outras alterações referentes aos lotes vistoriados): TERRENO SEM IDENTIFICAÇÃO E CERCA; COM ENTULHO DE OBRAS E LIXO. Conforme Processo SEI 00053-00174603/2021-19 - Relatório SEI-GDF n.º 5/2021 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CIPAT.

- **Recomendação nº 02/2022**

Descrição: Que sejam providenciadas ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45: TEI nº 84/77 - GBS.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Edificação antiga, em estado de uso precário, constantes vazamentos e falta de água, quedas de energia, manutenções e adaptações ineficazes, reformas recém acabadas e já apresentando problemas, rede elétrica com fiação antiga que constantemente queima aparelhos e lâmpadas, terreno propicia a entrada de capivaras que são disseminadoras de carrapatos e, por consequência, doenças relacionadas, salas de aula inadequadas e improvisadas, alojamento feminino inadequado improvisado, cais com partes que desmoronaram, rampas de acesso ao lago danificadas, forro do teto de banheiros caiu, academia em espaço improvisado e pequeno, elevador automotivo danificado, portão de entrada do Anexo Operacional danificado. Todas as instalações são muito antigas e não foram projetadas para comportarem a demanda atual, o que geram tentativas paliativas de improviso, sem solucionar o problema. Considerando-se que a atual Comissão verificou que permanece o mesmo estado de conservação do Lote, se faz necessário novas diligências junto ao CESMA para avaliar as ações que deverão ser tomadas para regularização do mesmo. Conforme Processo SEI 00053-00174603/2021-19 - Relatório SEI-GDF n.º 36/2021 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CIPAT.

1.8. **Recomendação nº 03/2022**

Auditoria - "Passagem para Inatividade do CBMDF, referente ao exercício de 2022"

- **Recomendação nº 03/2022**

Descrição: o GABCG faça a remessa do Processo ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Subcomandante-Geral, com vistas ao DERHU, para conhecer das Recomendações expedidas (item 6, Relatório de Auditoria nº 2/2022-CBMDF/CTROL/COMISSOES/CAPPI - Doc. SEI-GDF nº 101007651), para avaliá-las, quanto à oportunidade e conveniência, voltadas às suas implementações; (101007651).

Área Responsável pela Implementação: GABCG.

Situação: Pendente

Cobrar em 60 dias o cumprimento da recomendação (15/04/2023).

1.9. **Recomendações nº 04 a 09/2022**

Auditoria - "Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxarifados do CBMDF - 2022"

- **Recomendação nº 04/2022**

Descrição: Que seja feito um trabalho de levantamento de quais itens estocados no Almoxarifado de CESMA encontram-se sem a identificação por etiquetas contendo código e nome do bem armazenado, e que as identificações sejam criadas e fixadas em todos os bens de almoxarifados lá armazenados.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

Cobrar em 60 dias o cumprimento da recomendação (15/04/2023).

- **Recomendação nº 05/2022**

Descrição: Que seja realizado um estudo que vise o aprimoramento da eficiência na estocagem de materiais no CESMA abordando, entre outros assuntos pertinentes, os seguintes tópicos: 3.2.1.1) previsão de uso dos pneus estocados no CESMA, avaliando se existem pneus sem possibilidade de uso em virtude da ausência de viaturas compatíveis em operação no CBMDF ou por outras razões. Caso haja pneus nessa condição, que se elabore plano de desfazimento/doação de tais materiais.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

Cobrar em 60 dias o cumprimento da recomendação (15/04/2023).

- **Recomendação nº 06/2022**

Descrição: análise da possibilidade de se introduzir política de compra, no CBMDF, de pneus por meio de contratos contínuos, como ocorre com as demais peças da conta 3039 (Material para manutenção de veículos) que são adquiridas somente quando há necessidade, não sendo necessário o estoque em grandes quantidades.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

Cobrar em 60 dias o cumprimento da recomendação (15/04/2023).

- **Recomendação nº 07/2022**

Descrição: Que seja restabelecido, o quanto antes, o funcionamento dos equipamentos de refrigeração da POMED, tendo em vista que esses equipamentos conservam material de laboratório altamente sensível a variação de temperatura e que têm um valor de aquisição elevado, para não haver prejuízo relevante ao erário. Para tanto, que haja celeridade na contratação de empresa que faça a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos (SOLUÇÃO PERMANENTE) ou, pelo menos, ocorra a possibilidade de utilização do cartão corporativo para frente à urgente necessidade da manutenção de tais máquinas (SOLUÇÃO TEMPORÁRIA).

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

Cobrar em 60 dias o cumprimento da recomendação (15/04/2023).

- **Recomendação nº 08/2022**

Descrição: Que sejam reparadas com urgência as instalações dos itens de almoxarifado da Policlínica Odontológica, a fim de se evitar perdas de materiais em virtudes de infiltrações.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

Cobrar em 60 dias o cumprimento da recomendação (15/04/2023).

- **Recomendação nº 09/2022**

Descrição: Que seja providenciada vistoria das instalações dos almoxarifados do CESMA e da POLICLÍNICA, com o intuito de avaliação e regularização de conformidade com as normas de segurança contra incêndio.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

Cobrar em 60 dias o cumprimento da recomendação (15/04/2023).

Este é o Relatório.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HIGOR DA SILVA NETTO - Maj. QOBM/Compl. - Matr.01919960, Chefe da Seção de Coordenação de Auditorias**, em 29/03/2023, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106645556)
verificador= **106645556** código CRC= **ACAB4EFA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 06 Lotes 25 e 35 - Ed. Excellence Business Center - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - CEP 71205-060 - DF
3901-5970

00053-00041213/2023-25

Doc. SEI/GDF 106645556

Criado por 1405899, versão 75 por 1919960 em 10/03/2023 10:30:40.